



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº093/07

*Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 30/04/07
Votado pelo 2º Secretário*

SÚMULA - Estabelece critérios para colocação de novas placas de nomenclaturas de vias e próprios públicos, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE ATORIA DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BOLONHEZI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por esta Lei, obrigado o Poder Executivo Municipal quando da confecção de novas placas de nomenclaturas de vias e próprios municipais, inserir na referida placa identificação e sob o nome do identificado a qualificação profissional do homenageado.

Art. 2º - Para as placas já existentes, as mesmas sofrerão a imposição do que determina o artigo 1º da presente Lei, quando de suas substituições por qualquer motivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões 14 de abril de 2007.

Sérgio Luis Bolonhezi
VEREADOR